



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 216/2021

PROCESSO Nº 820/2021

Fls 2

820/2021

Protocolo – Marcelo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:.....Diadema, 29 de novembro de 2021

OF. ML Nº 067/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ass. Marcelo

Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência e demais componentes dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que versa sobre autorização, ao Poder Executivo, para aderir ao "Programa Time Brasil: Transparência e Integridade em Municípios e Estados", criado pela Controladoria-Geral da União.

O Executivo Municipal tem um compromisso firmado, e continuamente reforçado, com a transparência, participação social, bem como com a integridade pública.

Assim, nossa equipe como um todo, sobretudo a Secretaria de Governo e a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, têm buscado com máximo empenho mecanismos que nos permitam aprimorar alguns dos mecanismos já existentes e implementar outros com máxima urgência.

Uma destas ferramentas é o Programa "Time Brasil: Transparência e Integridade em Municípios e Estados", criado pela Controladoria-Geral da União (CGU) para auxiliar no aprimoramento da gestão pública e no fortalecimento do combate à corrupção nas esferas municipal e estadual.

Nossa intenção é aderir ao Programa sobredito para a cooperação da Controladoria-Geral da União com o Município visando as seguintes medidas:

- promover o aprimoramento da gestão pública por meio da valorização da transparência, integridade e participação social;



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 3
820/2021
Protocolo – Marcelo

OF. ML Nº 067/2021

- adotar medidas para a implementação e disseminação dos dispositivos legais sobre transparência pública;
- capacitar servidores públicos para que atuem como agentes de mudança no fomento de uma cultura de transparência, integridade e participação social;
- difundir o uso de novas tecnologias e soluções criativas e inovadoras nas áreas de governo aberto e controle social das ações governamentais;
- promover o intercâmbio de informações e experiências relevantes ao fortalecimento da gestão pública, em especial nas áreas de transparência, integridade e participação social;
- fortalecer o controle interno da administração pública; e
- adotar medidas e normativos na área de integridade pública no município.

Neste sentido, a pretendida parceria, contribuirá para o Município passe a cumprir rigorosamente leis que já estão em vigor, tais como: - Lei Complementar 131/2009, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, e trata da Transparência Pública; Lei Federal 13.460/2017, que institui medidas de “participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública”; e Lei Federal 12.527/2011, a chamada Lei de Acesso à Informação.

Mais do que isso, a implementação das ferramentas, instrumentos de controle e procedimentos difundidos pela Controladoria-Geral da União vem ao encontro dos princípios que regem a Administração Pública que se encontram insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, em especial, os princípios da publicidade, da legalidade e da eficiência, sendo por certo, um fator de fortalecimento do controle social sobre a administração municipal, estimulando o pleno exercício da cidadania.

Resta evidente, portanto, que é de interesse público a adesão do Município ao “Programa Time Brasil”, razão pela qual encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação de deliberação dos nobres vereadores.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 4

820/2021

Protocolo – Marcelo

OF. ML Nº 067/2021

Nesta conformidade, aguarda o Executivo venha esse Colendo Legislativo a acolher e aprovar o incluso projeto de lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e demais membros dessa Casa Legislativa os protestos de elevada estima e especial consideração.

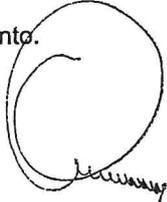
Atenciosamente,


JOSE DE FILIPPI JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **JOSA QUEIROZ**
Presidente da Câmara Municipal de DIADEMA

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Encaminho a Procuradoria Legislativa para
prosseguimento.

Data: 30/11/2021



JOSA QUEIROZ
Presidente

PMD - 01.001



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 216/2021 **PROCESSO Nº 820/2021**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 5

820/2021

Protocolo – Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 067, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a aderir ao “Programa Time Brasil: Transparência e Integridade em Municípios e Estados” para auxiliar os entes federativos no aprimoramento da gestão pública e no fortalecimento do combate à corrupção, criado pela Controladoria-Geral da União.

JOSE DE FILIPPI JUNIOR, Prefeito do Município de Diadema, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao “Programa Time Brasil: Transparência e Integridade em Municípios e Estados”, criado pela Controladoria-Geral da União.

Art. 2º. O texto a ser observado na assinatura da adesão de que trata o artigo anterior faz parte integrante da presente Lei e constitui o anexo único da mesma.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 29 de novembro de 2021


JOSE DE FILIPPI JUNIOR
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 6
820/2021
Protocolo – Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 067, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA TIME BRASIL

1. O Prefeito Municipal oficializa junto à Controladoria-Geral da União (CGU), a adesão do seu Município ao programa Time Brasil, com metas pactuadas para avanços na gestão pública nos eixos de Transparência, Integridade e Participação.
2. O Prefeito declara seu compromisso de desenvolver as ações do programa e indicará servidores responsáveis pela coordenação local do Time Brasil, assim como envidará esforços para apoiar a execução das ações pactuadas.
3. O Município se responsabiliza por garantir as condições necessárias para a implementação do programa Time Brasil e, em especial, os processos de monitoramento e avaliação. Também manterá a CGU informada sobre as atividades realizadas e os compromissos do Plano de Ação que estão cumpridos, em andamento ou atrasados.
4. A CGU e o Município darão ampla publicidade às ações, recomendações e relatórios do programa Time Brasil e manterão em seus respectivos sites as cópias digitalizadas do presente Termo de Adesão, incluindo seu Plano de Ação, com a indicação atualizada do estágio de cada ação acordada
5. O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir da sua assinatura, com vigência de até 12 meses.

Município de Diadema / SP - ____/____/____

José de Filippi Junior

JOSE DE FILIPPI JUNIOR
Prefeito Municipal